



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

Adm. Núbia Costa

Lei Nº 0314/97, de 15 de maio de 1997.

Dispõe sobre a doação de material inservível e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Raimundo Secundo Marcelino, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Dom Pedro II, nº 90, portador do Registro Geral nº 298.374-SSP/RN e CIC nº 150.573.214-04, restos de materiais inservíveis do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O material inservível referido no artigo anterior, corresponde a sucata de caixas de coleta de lixo impréstáveis para recuperação e reaproveitamento, conforme seu destino específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Maxaranguape/RN, em 15 de maio de 1997.


Núbia Maria de Lima Costa
PREFEITA MUNICIPAL

Murivaldo Marcolino de Alexandria
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

